

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 010 DE JUNHO DE 2026.**

“Altera a redação do art. 145 da Lei Complementar Municipal nº 06, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis e dá outras providências.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. O art. 145 da Lei Complementar nº 06/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145. *A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor público efetivo licença para tratar de interesse particular, inclusive durante o estágio probatório, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, sendo vedada a sua prorrogação, ressalvado o disposto no art. 51, II, "b", desta Lei.*

§ 1º *A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da administração.*

§ 2º *Não se concederá nova licença antes de decorridos 3 (três) anos do término da anterior.*

§ 3º *Ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função gratificada não se concederá, nessa condição, a licença de que trata este artigo.*

§ 4º *O período de licença concedido nos termos deste artigo não será computado para fins de contagem do estágio probatório, ficando este automaticamente suspenso durante o afastamento e retomando sua contagem a partir do retorno do servidor ao efetivo exercício, nos termos do art. 51, II, "b", desta Lei.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito do Município de Deodápolis/MS

Decretos**DECRETO Nº216/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, para realizar entrevistas para o cargo de Operador SR de máquinas agrícolas.

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.523/0002-35, sediada a Fazenda São Pedro, Rod. MS-145, km 49 Zona Rural – Rio Brillhante -MS – CEP 79.130-000, por intermédio de seu representante legal, Nívia Lisboa Fróes, o uso do espaço do Auditório do Paço Municipal para fins realização de entrevistas para o cargo de Operador SR de máquinas